PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Cícero Gomes, 275, Centro
Fone: (89) 3448-1169 CEP 64.630-000

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECD Nº 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; através da Comissão Organizadora e Julgadora constituída pela Portaria nº 003/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com cadastro de reserva visando à contratação temporária de pessoal, para suprir necessidade surgida em virtude de licenças, afastamentos, vacâncias, nomeação para cargos em comissão e outros de excepcional interesse público, e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Realiza-se por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes e a Prefeitura Municipal de Bocaina do Estado do Piauí, e com fundamento, nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 e Lei nº 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008. O Processo Seletivo com cadastro de reserva reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2015 será regido por este edital e sua realização compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes do Município de Bocaina, através da comissão organizadora, nomeada pela Portaria nº 003/2015 do Poder Executivo Municipal.

1.2 Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diarioficialdosmunicipios.org/ e http://www.semecdbocaina.com.br/.

1.3 A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por três membros servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo, do Município de Bocaina-PI.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, todas eliminatórias, quais sejam:

1.4.1 Prova de Títulos – Análise curricular;

1.4.2 Entrevista Pessoal.

1.5 Os itens 1.4.1 e 1.4.2 serão pontuados de zero a cem, e posteriormente dividido por dois chegando a um resultado final com pontuação no valor máximo de cem pontos.

1.6 O candidato que obtiver nota inferior a 60 no item 1.4.1 e 1.4.2 e no resultado final será, automaticamente, desclassificado.

1.7 Será classificado o candidato que passar nas duas etapas, e obtiver no mínimo 60 pontos no resultado final.

1.8 A contratação está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados nas Tabelas I e II abaixo, para substituição de servidores efetivos que estejam em gozo de férias, licenças e etc.;

TABELA I

Ord.	Cargos	Carga Horária Semanal	Requisitos/Escolaridade	Taxa de Inscrição
01	Professor do Ensino Fundamental I – 1° ao 5° ano	20hs	Certificado de Conclusão de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 30,00
02	Professor do Ensino Fundamental I – Localidade Batedor – 1° ao 5° ano	20hs	Certificado de Conclusão de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 30,00
03	Professor do Ensino Fundamental I – Localidade Lagoa do Cajueiro – 1° ao 5° ano	20hs	Certificado de Conclusão de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 30,00
04	Professor do Ensino Fundamental I – Localidade Morrinhos – 1° ao 5° ano	20hs	Certificado de Conclusão de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 30,00
05	Professor de Educação Infantil	20hs	Certificado de Conclusão de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior Documento Oficial de Matrícula (para estudantes a partir do 7º semestre) em curso de Pedagogia ou curso de Normal Superior.	R$ 30,00
06	Professor de Educação Física	20hs	Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura em Educação Física	R$ 30,00

TABELA II

Cargos	Local de Atuação	Vagas	Salário Base (R$)
Professor do Ensino Fundamental I – 1° ao 5° ano	Zona Rural	03 + CR	Piso Salarial Nacional vigente
Professor de Educação Infantil	Zona Rural	CR	Piso Salarial Nacional vigente
Professor de Educação Física	Zona Urbana e Rural	01 + CR	Piso Salarial Nacional vigente

Legenda: CR – Cadastro de Reserva

1.9. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista nas TABELAS I desse Edital, observando o horário de funcionamento da Secretária de Educação. O horário de trabalho será definido posteriormente, na contratação pela SEMECD, visando atender as necessidades e a vaga/horário disponíveis no momento.

1.10 Os candidatos aprovados serão designados/lotados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nas escolas da zona rural de acordo com a necessidade de cada uma.

1.11. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo III**, parte integrante deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos que obtiverem aprovação serão convocados, conforme o número de vagas existentes, podendo ser contratado o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo comuns a todas as funções:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), nos termos da lei;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e não apresentar antecedentes criminais;

d) Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

e) Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

f) Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificados nas Tabelas I e II do item 1, deste Edital;

g) Não ter sido condenado (trânsito em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

h) Não receber proventos de aposentadoria nem ocupar emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) Apresentar outros documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

j) Os candidatos aprovados serão admitidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, seguindo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado nos **dias 04 e 05 de março de 2015,** exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Praça Cícero Gomes, 275, Centro, Bocaina – PI, o horário de funcionamento da SEMECD é das 7hs às 13hs.

3.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

3.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1 Cópia do documento de identidade autenticado em cartório;

3.3.2 Cópia do CPF autenticado em cartório;

3.3.3 Foto 3 x 4;

3.3.4 Título de eleitor autenticado em cartório;

3.3.5 Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

3.3.6 Diploma do nível de escolaridade de conclusão exigido para o cargo pleiteado, autenticado em cartório;

3.3.7 Comprovante de residência;

3.3.8 Certificados de cursos realizados (cópia simples e originais para serem autenticados no ato da inscrição);

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Cícero Gomes, 275, Centro
Fone: (89) 3448-1169 CEP 64.630-000

3.3.9 Curriculum Vitae, devidamente acompanhado de cópias autenticadas de todos os documentos que comprovem as informações nele constante, ou cópia simples e originais para serem autenticados no ato da inscrição.

3.3.10 O candidato ou seu representante legal deverá preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.4 O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos, será automaticamente eliminado, não cabendo à Comissão Organizadora e Julgadora preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições deste Edital e da legislação pertinente.

3.6 Compete ao candidato ou seu representante legal a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos requisitos aqui exigidos.

3.7 Compete ao candidato ou seu representante legal a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminado os documentos escolhidos para qualificação profissional no requerimento de inscrição.

3.8 Compete aos servidores responsáveis que atuarão nas inscrições tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

3.9 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.11 Terá o candidato o prazo de 01(um) dia útil, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer quanto às inscrições não deferidas, devendo ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Praça Cícero Gomes, 275, Centro, CEP.: 64.630-000. Bocaina – PI, o horário de funcionamento da SEMECD é das 7hs às 13hs.

3.12 **A homologação** das inscrições está prevista para o dia **06/03/2015, às 07h**, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

3.13 As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

4. INSCRIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Em virtude do reduzido número de vagas disponibilizadas, bem como em louvor ao Principio da Ampla Concorrência que norteia os concursos públicos, deixa-se de ofertar vagas exclusivas aos portadores de necessidades especiais.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A primeira etapa deste Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de títulos - análise de currículo e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Títulos	Doutorado	20,0 pontos	20,0 pontos
Títulos	Mestrado	10,0 pontos	10,0 pontos
Títulos	Especialização	5,0 ponto	5,0 ponto
Participação em eventos científicos, programas de avaliação e melhoria da qualidade de ensino e curso de capacitação na área a qual o candidato concorre.	Com carga horária igual ou superior a 8 horas	5,0 pontos	15,0 pontos
Experiência Profissional	Ano completo comprovado, declaração assinada pelo Secretário Municipal de Educação ou Prefeito, Gerente Regional ou Secretário Estadual de educação ou cópia da carteira assinada.	10,0 ponto/ANO	50,0 pontos
SOMA TOTAL			**100,00 Pontos**

* Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de especialização deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, todos com autenticação em cartório, em conformidade com o item 1.8.
** A experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia do registro em carteira de trabalho ou declaração emitida pela empresa contratante, ambos autenticados, e o tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

5.2 Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município, com o perfil profissional de cada vaga e o candidato ter tido a sua inscrição homologada.

5.3 A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora e Julgadora, constituída pela Portaria nº 003/2015.

5.3.1 Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que as frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano e as frações inferiores serão desconsideradas.

5.3.2 O resultado da Prova de Títulos - análise curricular será divulgada através de Edital Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site http://www.semecdbocaina.com.br. e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, oportunidade em que serão informados a data e o local em que será realizada a terceira etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

5.3.3 Somente será aprovado na primeira etapa (Prova de Títulos – Análise curricular) e considerado apto a participar da segunda etapa (Entrevista Pessoal) o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.

5.4 Não será computada como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

5.5 Os diplomas e os certificados de cursos de extensão e de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

5.6 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

6 DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA PESSOAL

6.1 A segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado consistirá em Entrevista Pessoal e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio de conhecimento na área de formação	20,0 pontos
Empatia e habilidades interpessoais	10,0 pontos
Critérios de avaliação	10,0 pontos
Clareza de comunicação	10,0 pontos
Comprometimento com a aprendizagem	20,0 pontos
Metodologia de ensino	20,0 pontos
Desenvolvimento do conteúdo	10,0 pontos
Soma total	**100,00 pontos**

6.2 Serão convocados para realização da Entrevista Pessoal os 10 (dez) candidatos de cada área de concorrência de acordo com a Tabela I do item 1.8, deste Edital, cujos currículos tiverem maior pontuação e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital.

6.3 A convocação para participar da Entrevista Pessoal será feita através de Edital publicado nas formas do subitem 6.3.2 deste Edital.

6.4 A Entrevista Pessoal terá caráter eliminatório e o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos será automaticamente eliminado.

6.5 A Entrevista Pessoal será realizada pela Comissão constituída através da Portaria nº /2015, em dia e hora indicados e previamente publicados na oportunidade em for divulgado o resultado da Análise Curricular.

6.6 A Entrevista Pessoal visa aferir se o candidato possui o perfil profissional exigido neste Edital.

6.7 O não comparecimento à Entrevista Pessoal na data, hora e local definidos pela Comissão Organizadora e Julgadora será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate deste Edital só serão aplicados na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado e obedecerão aos seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na Análise Curricular;

b) Maior pontuação na Entrevista Pessoal;

c) Maior idade;

d) Maior tempo de experiência na sua área.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Comissão Organizadora e Julgadora fará publicar duas listagens no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em cada etapa, sendo uma com os nomes dos candidatos que tiverem sido aprovados/classificados e outra com o nome dos desclassificados.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Cícero Gomes, 275, Centro
Fone: (89) 3448-1169 CEP 64.630-000

8.2 Somente o candidato ou seu procurador poderão ter acesso ao resultado da Comissão Julgadora, tanto na primeira fase como na segunda. .

8.3 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

a) Seja dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado;

b) Seja entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.4 Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Processo Seletivo Simplificado SEMECD nº 001/2015;

b) nome completo e nº da inscrição do candidato;

c) Especificação da vaga/cargo para a qual o candidato está concorrendo.

8.5 Será indeferido, liminarmente, o Recurso que não estiver devidamente fundamentado com argumentação lógica e consistente, que não informar a bibliografia pesquisada pelo candidato para embasar seus questionamentos ou que for apresentado fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do Recurso será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.7 Ultimada a publicação referida no item 8.1, será aberto o prazo de um dia de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e cujo resultado deverá ser publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e no site da mesma.

8.8 Depois de divulgado o resultado da primeira etapa (Prova de Títulos – Análise Curricular) será aberto o prazo de 01 dia (divulgado no anexo II) para a interposição de Recursos, os quais deverão ser julgados pela Comissão Organizadora e Julgadora no prazo (divulgado no anexo II) e cujo resultado deverá ser publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.9 Encerrados todos os prazos para interposição de Recursos, a Comissão publicará no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Diário Oficial dos Municípios e no site http://www.semecdbocaina.com.br o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.

8.10 Todos os recursos aqui mencionados deverão ser interpostos no prazo vigente no anexo II, contadas a partir da publicação do resultado objeto do Recurso no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.11 No período estabelecido para apresentação de Recursos a Comissão Organizadora e Julgadora não aceitará novos documentos, substituição daqueles entregues no ato da inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Bocaina e divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.semecdbocaina.com.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após homologação do Resultado Final, os candidatos selecionados serão convocados através de Edital de Convocação a ser publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no site http://www.semecdbocaina.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme ordem de classificação, devendo assinar contrato, mediante a apresentação de documentação definida na publicação da Homologação.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação será feita, conforme mencionado no item 10.1, por meio de Edital de Convocação publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no site http://www.semecdbocaina.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

11.2 – Será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação devidamente publicado em conformidade com o item anterior.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas em comunicados, neste Edital e em eventuais Editais Complementares a serem publicados.

12.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados nos locais aqui mencionados.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em Edital Complementar, retificação ou errata a serem publicados posteriormente.

12.4 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

12.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.6 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Bocaina- PI reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no Cadastro de Reserva de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação.

12.8 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, em especial das disposições contidas no artigo 37 do inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 e Lei nº 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008;

12.9 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados mediante Edital para apresentação em data e local definidos no mesmo, visando a sua imediata contratação.

12.10 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão seus Contratos regidos pela CLT.

12.11 Este Processo Seletivo terá validade de um ano, a partir da data de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual período, havendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12.12 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

12.13 Todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado na Praça Cícero Gomes, 275, Bairro Centro, CEP.: 64.630-000, Bocaina-PI.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Poder Executivo Municipal, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

12.15 Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição

b) Anexo II – Cronograma

c) Anexo III – Atribuições do cargo

BOCAINA-PI. 02 de março de 2015

Antônia Dineves dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Cícero Gomes, 275, Centro
Fone: (89) 3448-1169 CEP 64.630-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____

Cargo:

- Professor do Ensino Fundamental I – 1° ao 5° ano – Zona Rural ( )
- Professor de Educação Infantil – Zona Rural ( )
- Professor de Educação Física – Zonas Urbana e Rural ( )

Dados Pessoais do Candidato RG: _____ CPF: _____

Nome:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Residência:_____

Nº:_____Bairro:_____Cidade:_____ Estado:_____

CEP:_____Telefone fixo ( ) _____ Celular: ( ) _____

E-mail: _____ Titulo de Eleitor: _____

Relacionar os Documentos para Análise de Documentos de Inscrição:

☐ Cópia do documento de identidade;
☐ Cópia do CPF;
☐ Foto 3x4;
☐ Título de eleitor;
☐ Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
☐ Diploma de comprovação de escolaridade;
☐ Certificados de cursos realizados (cópias simples e originais para serem autenticados no ato da inscrição);
☐ *Curriculum Vitae*, devidamente acompanhado de cópias autenticadas de todos os documentos que comprovem as informações nele constantes (cópias simples e originais para serem autenticados no ato da inscrição).

Bocaina (PI), _____ de fevereiro de 2015.

_____ _____

Ass. do Candidato ou Procurador Ass. do Resp. pelo recebimento da inscrição

ANEXO II – CRONOGRAMA

Período de inscrição	04 e 05/03/2015
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições –	06/03/2015 às 7hs
Período de recursos contra o indeferimento das inscrições	09/03/2015 das 7hs às 13hs
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições – Resultado definitivo das inscrições	10/03/2015 às 7hs
Período de avaliação dos currículos 1ª Etapa do Teste Seletivo	11 /03/2015
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	12/03/2015 às 7hs
Período de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa	13/03/2015 das 7hs às 13hs
Divulgação do resultado dos recursos da 1ª Etapa – Resultado definitivo da 1ª Etapa	16/03/2015 às 7hs
Divulgação das datas e locais das entrevistas (2ª Etapa)	16/03/2015 às 7hs
Período de realização da 2ª Etapa	17/03/2015
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	18/03/2015 às 7hs
Período de recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa	19/03/2015 das 7hs às 13hs
Divulgação do resultado dos recursos da 2ª Etapa – Resultado definitivo da 2ª Etapa	20/03/2015
Divulgação do Resultado Final	20/03/2015

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Competências/Atribuições:

Estão todas especificadas no Projeto Político Pedagógico no Anexo – Regimento Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) do Município de Bocaina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ

1° TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 033/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº 033/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES E A EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, situado na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Bernildo Duarte Val, brasileiro, casado, CPF nº 114.188.263-91, RG nº 1.182.214 SSP-CE, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na AV Centenário, nº 2007, loja 01, Bairro Aeroporto, Cidade de Teresina - PI, CEP 64.006-700, neste ato, representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO,** conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL: nº 033/2013, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, IPVA, CIDE, RECEITAS PROPRIAS, SECRETARIA DE SAUDE, FMS, PAB, FUS, MAC ESTADUAL, MAC FEDERAL, COFINANCIAMENTO, PSF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS, IGD, PBF, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, FME, PNAT, SALARIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

BURITI DOS LOPES (PI), 22 de Janeiro de 2015.

BERNILDO DUARTE VAL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 10.644.834/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – **CNPJ** 06.554.455/0001-35 **CONTRATADO**: GUILERME ALENCAR DE CARVALHO – ME **CNPJ:** 00.198.857/0001-68 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES (PI) - **FONTE DE RECURSOS**: FPM, ICMS, ISS, IPVA, CIDE, RECEITAS PROPRIAS, SECRETARIA DE SAUDE, FMS, PAB, FUS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, FME, FEP, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS - **VALOR**: R$74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) - **PRAZO**: 12 MESES – BURITI DOS LOPES, 24 DE FEVEREIRO DE 2015 – BERNILDO DUARTE VAL – PREFEITO MUNICIPAL